



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**
ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Nº 08

DE 08 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a licença maternidade da
Vereadora Natália Silva Mesquita Lima, e
da outras providências.*

*A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em
conformidade com o art. 32, inciso I da Lei Orgânica do Município c/c o art.
28, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Pindoretama/CE.*

***CONSIDERANDO** o Requerimento 05/2023 da Vereadora Natália Silva
Mesquita Lima, que dispõe sobre a concessão do gozo de licença
maternidade a partir de 08 de Março de 2023, nos termos do Art. 7º, inciso
XVIII da Constituição Federal, do Art. 207 da Lei 8.112/1990 e da Lei
Municipal 269/2006.*

***CONSIDERANDO** que a Vereadora Natália Lima teve o nascimento de seu
filho registrado na data de 12 de Dezembro de 2022.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

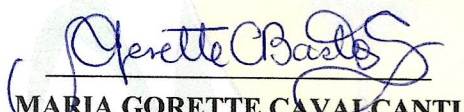
CONSIDERANDO que a Vereadora Natália Lima deverá gozar de sua licença maternidade a partir da data do requerimento até 12 de Junho de 2023 (180 dias da data do nascimento de seu filho)


RESOLVE

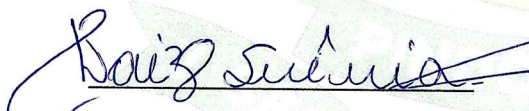
Art. 1º - Fica Licenciado do Cargo de Vereador, no gozo de sua licença maternidade nos termos constitucionais e infraconstitucionais, a Vereadora Natália Silva Mesquita Lima, até 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, 08 de março de 2023.


MARIA GORETTE CAVALCANTI
BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de
Pindoretama/CE


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA
SILVA
Vice-presidente da Câmara Municipal de
Pindoretama/CE


LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Primeira Secretária


FRANCISCO ALBANES MACHADO
FIÚZA
Segundo Secretário